

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPA CARUARU – 1º BIMESTRE/2022**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º bimestre de 2022 (janeiro e fevereiro), no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CARUARU, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 161/2022, referente aos resultados obtidos no 1º bimestre de 2022 (janeiro e fevereiro) da UPA CARUARU.**

Tal documento, bem como seus anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 161/2022, referente aos resultados Assistenciais obtidos pela UPA CARUARU, no 1º bimestre/2022 (janeiro e fevereiro), foram enviados em 12 de maio de 2022 à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Ofício nº 230/2022 - DGMMAS, através do SEI de nº 2300000999.000125/2022-36.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA CARUARU

A UPA Caruaru, cujo Contrato nº 010/2010 se encontrou vigente à época conforme o 19º Termo Aditivo, o qual prorrogou emergencialmente o Contrato, pelo período de 15 de março de 2020 a 14 de setembro de 2021, que foi prorrogado automaticamente através de Termo de Apostilamento, por mais 06 (seis) meses, a partir de 15/09/2021 até 14/03/2022, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia da COVID-19.

Na oportunidade, salientamos que o Contrato de Gestão nº 010/2010 foi finalizado em 1º de março de 2022, passando a gestão da Unidade para a OSS Fundação Manoel da Silva Almeida (Hospital Maria Lucinda) a partir de 02 de março de 2022, motivo pelo qual o Parecer CTAI informou que o presente parecer foi emitido com os dados do 1º bimestre (janeiro e fevereiro) do corrente ano.

A Unidade no período foi gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que a época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a se denominar Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021, sob o CNPJ nº 09.039744/0011-66

A Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria 24h e Traumatologia 12h.

Através do 21º Termo aditivo, a UPA CARUARU implantou o serviço de fisioterapia respiratória, em regime de 24 horas, bem como disponibilização do serviço de Gasimetria Arterial, tendo em vista a situação de emergência pública causada pela pandemia do Covid-19.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FORTE DE VERIFICAÇÃO
RE SOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 006/2022 e anexos, o total de Atendimentos de Urgência Médica no bimestre avaliado atingiu o volume de **12.987** atendimentos, representando um percentual de **57,72%¹**, **não cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA CARUARU – Janeiro a Fevereiro/2022			
Meses	janeiro	fevereiro	1º bi/22
Contratado	11.250	11.250	22.500
Realizado	6.891	6.096	12.987
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	61,25%	54,19%	57,72%
Status da Meta no 1º bimestre/2022			Não Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 161/2022– UPA CARUARU – 1º Bimestre/2022

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Caruaru, de acordo com o Parecer CMA nº 021/2018 anexo ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, deverá ter diariamente minimamente nas 24 hs, 10 (dez) profissionais médicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017.

Atualmente, a escala médica praticada no **plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 02 traumato-ortopedistas. Já no **plantão noturno**, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo que informa a oferta diária de profissionais.

A CTAI, conforme informações do seu Parecer Técnico, informa no quadro 02 os seguintes resultados:

a) Janeiro/2022: escala incompleta/ **meta não cumprida**;

b) Fevereiro/2022: escala incompleta/meta cumprida.

Conforme Parecer CTAI e análise dos anexos BID, apresentados para o 1º bimestre de 2022, no indicador de Qualidade Escala Médica, a Unidade apresentou escala médica incompleta, no mês **janeiro**, apontando **01 (uma) falta no dia 06**. No mês de fevereiro a escala foi completa, não apresentando faltas.

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 010/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, o Parecer Técnico CTAI nº 161/2022 indica que no período em estudo a Unidade apresentou 0,169% de glosa, cumprindo assim a meta no trimestre.

Tabela 02. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA CARUARU – Janeiro a Fevereiro/2022					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	45.027	100,00%	45.021	6	0,013
fevereiro	41.752	100,00%	41.611	141	0,338
1º bim/22	86.779	100,00%	86.632	147	0,169

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 161/2022 – UPA CARUARU – 1º Bimestre/2022

2.3. Requisitos de Qualidade (Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Caruaru estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Requisitos de Qualidade

REQUISITOS DE QUALIDADE				
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2022				
UPA CARUARU – JANEIRO E FEVEREIRO/2022				
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses		STATUS
		janeiro	fevereiro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário				
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	15,79%	18,55%	As pesquisas foram realizadas atendendo o percentual mínimo 10% do total de atendimentos em todos os meses do trimestre.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem queixas	Sem queixas	O Parecer Técnico informa que a não ocorreram queixas. Unidade cumpriu a meta do bimestre.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 161/2022 – UPA CARUARU – 1º Bimestre/2022

Vale ressaltar que durante a elaboração desse Parecer, não foi possível a consulta dos resultados dos indicadores de produção e de qualidade ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br/>. Ao acessar com login e senha, apresenta a seguinte mensagem: “Acesso Negado”.

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Parecer CTAI nº 161/2022 apresentou apontamento de descontos referente aos Indicadores de Produção Atendimento de Urgência Médica e de Qualidade Escala Médica no bimestre analisado, visto que a UPA CARUARU não cumpriu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 010/2010, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 04. Apontamento de Desconto ²

Repasse Variável – UPA CARUARU – 1º Bimestre/2022			
Atendimento Urgência Médica (10%)			R\$ 270.850,63
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	61,25%	30,00%	R\$ 81.255,19
fevereiro	54,19%	45,00%	R\$ 121.882,78
Total			R\$ 203.137,97
Escala Médica (5%)			R\$ 67.712,66
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	1	4,00%	R\$ 2.708,51
fevereiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.708,51
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 205.846,48

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 161/2022 – UPA CARUARU – 1º Bimestre/2022

O Parecer CTAI traz a informação de que a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de Produção (Atendimento de Urgência Médica) e de Qualidade (Escala Médica) no mês de janeiro de 2022, através do Ofício nº 035/2022, o qual foi analisado pela Comissão, que opinou favoravelmente a justificativa apresentada. O parecer CTAI, também informa que quanto ao não atendimento da meta de Produção (Atendimento de Urgência Médica) no mês de fevereiro, a Unidade não apresentou justificativa.

O mencionado Parecer Técnico também informou em seu bojo que em decorrência da pandemia COVID-19, o §5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, determina a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas pactuadas.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 161/2022 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Caruaru, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR**, com a publicação do Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020, com validade até 27/11/2022, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 010/2010 no 4º Trimestre de 2021, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 201/2022/SES – GSCG e Informação nº 202/2022/SES – GSCG (Covid)”,

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou apenas no mês de setembro do 4º Trimestre de 2021 o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CARUARU”.

A Unidade utilizou os percentuais de 75,06% (outubro), 71,25% (novembro) e 107,00% (dezembro), perfazendo o percentual de 84,44% no trimestre em análise.

UPA CARUARU				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 1.402.700,15	R\$ 1.405.234,77	R\$ 1.413.198,33	R\$ 4.221.133,25
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.394.966,24	R\$ 1.320.821,98	R\$ 1.793.052,14	R\$ 4.508.840,36
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 7.733,91	R\$ 84.412,79	R\$ (379.853,81)	R\$ (287.707,11)
Saldo de provisões do mês	R\$ (7.333,90)	R\$ 28.307,45	R\$ (449.966,62)	R\$ (428.993,07)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.387.632,34	R\$ 1.349.129,43	R\$ 1.343.085,52	R\$ 4.079.847,29
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 15.067,81	R\$ 56.105,34	R\$ 70.112,81	R\$ 141.285,96
REPASSE	R\$ 1.388.140,83	R\$ 1.388.140,83	R\$ 1.388.140,83	R\$ 4.164.422,49
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 880.837,89	R\$ 878.579,07	R\$ 1.362.986,85	R\$ 3.122.403,81
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 115.202,85	R\$ 86.592,45	R\$ 104.690,25	R\$ 306.485,55
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		R\$ -		R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 43.385,83	R\$ 20.617,35	R\$ 15.199,98	R\$ 79.203,16
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 2.500,67	R\$ 3.207,61	R\$ 2.490,13	R\$ 8.198,41
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 161.089,35	R\$ 110.417,41	R\$ 122.380,36	R\$ 393.887,12
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	R\$ 1.041.927,24	R\$ 988.996,48	R\$ 1.485.367,21	R\$ 3.516.290,93
Percentual (RH/Repasse)	75,06%	71,25%	107,00%	84,44%

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 201/2022/SES – GSCG – PROCESSO Nº 2300000999.000119/2022-89 – UPA CARUARU – 4º trimestre/2021

Com referência a execução financeira do Contratos de Gestão referente ao repasse COVID, a Unidade gastou os percentuais de 30,94% (outubro), 30,94% (novembro) e 30,94% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 30,94%.

UPA CARUARU - COVID				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 230.418,27
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 51.760,00	R\$ 51.760,00	R\$ 51.760,00	R\$ 155.280,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 25.046,09	R\$ 25.046,09	R\$ 25.046,09	R\$ 75.138,27
Saldo de provisões do mês	R\$ -			R\$ -
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 51.760,00	R\$ 51.760,00	R\$ 51.760,00	R\$ 155.280,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 25.046,09	R\$ 25.046,09	R\$ 25.046,09	R\$ 75.138,27
REPASSE	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 76.806,09	R\$ 230.418,27
DESPESA (ITEM 1)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.1.1 - Médicos				R\$ -
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00	R\$ 71.280,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00	R\$ 23.760,00	R\$ 71.280,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	23.760,00	23.760,00	23.760,00	71.280,00
Percentual (RH/Repasse)	30,94%	30,94%	30,94%	30,94%

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 202/2022/SES – GSCG – PROCESSO Nº 230000999.000119/2022-89 – UPA CARUARU – 4º trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.*

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que no trimestre em análise se fazem necessárias recomendações, à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 010/2010 – UPA Caruaru**:

1. O Parecer CTAI nº. 161/2022, quando informou sobre Atendimentos de Urgência Médica, apresentou os resultados mensais, divergindo dos relatórios anteriores que apresentavam os resultados trimestrais. Esta Comissão Mista solicita esclarecimentos sobre o motivo das informações não apresentarem os resultados do bimestre.
2. No Parecer CTAI nº. 006/2022, correspondente ao 3º trimestre de 2021, foi informado a esta CMA, quando indagado sobre os apontamentos de descontos a serem aplicados os percentuais pela meta alcançada nos respectivos meses, o mesmo respondeu que: *“Resta claro, após observação dos itens supracitados, que a análise dos resultados, bem como o cálculo para apontamento de descontos deve obedecer o resultado apresentado no trimestre pela Unidade, de maneira que não cabe análise mensal. Ressaltamos que o acompanhamento dos resultados ocorre mensalmente, por parte da SASSCG-SES e CTAI, contudo a análise é trimestral, conforme determina a Lei 15.210/2013”.* (grifo nosso). No Parecer em análise, observa-se que os percentuais estão sendo informados mensalmente (janeiro e fevereiro). No caso da análise pelo bimestre o apontamento seria o aplicado na tabela abaixo. Diante do acima exposto, esta CMA solicita esclarecimento sobre o motivo pelo qual a análise não ser realizada no bimestre.

Repasse Variável – UPA CARUARU – 1º Bimestre/2022			
Atendimento Urgência Médica (20%)			R\$ 812.551,88
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
1º bimestre	57,72%	30,00%	R\$ 243.765,56
Total			R\$ 243.765,56
Escala Médica (5%)			R\$ 67.712,66
Meses	Faltas	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	1	4,00%	R\$ 2.708,51
Total			R\$ 2.708,51
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 246.474,07

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 161/2022 e anexos do SEI nº 2300000999.000125/2022-36, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 010/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 1º bimestre/2022, exceto no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência Médica e no Indicador de Qualidade Escala Médica(mês de janeiro), conforme relato acima. Apesar disso, a **UPA CARUARU** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 08 de junho de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 08/06/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 08/06/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 08/06/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 08/06/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 09/06/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25023674** e o código CRC **103F303F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: